



CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00585037 - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059518.2022-32 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MANUELA MOURA MATTOS MINERVINO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00585040** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059499.2022-60 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ALINE DA SILVA PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00524414** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059535.2022-58 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. ISMAEL AUGUSTO SIRIEIRO MONTEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00567705** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059530.2022-96 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LEANDRO SOARES VIEGAS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, com a recomendação para que o Promotor de Justiça Substituto, Dr. Leandro Soares Viegas, regularize os feitos em aberto, observando atentamente os prazos para a manifestação nos processos administrativos e judiciais de sua atribuição, sugerindo-se que o presente procedimento administrativo de acompanhamento de estágio confirmatório observe a conclusão do processo disciplinar sumário pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a plena análise sobre o vitaliciamento do referido Promotor de Justiça, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00567880** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059520.2022-75 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00585027** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059480.2022-88 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. STELLA FERNANDES RODRIGUES BALTAR. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00585031** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059539.2022-47 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. MARCELA MARIA PEREIRA DA SILVA BARROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, com a recomendação de que o procedimento administrativo de acompanhamento de estágio confirmatório observe a conclusão do processo disciplinar sumário, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, para a plena análise sobre o vitaliciamento da referida Promotora de Justiça, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00656543** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059478.2022-45 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA DE CARLI DA SILVA TOMÉ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00524468** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059515.2022-16 - Assunto(s):



CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. TAÍSA MAGRO OSTINI. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Em continuidade, foi anunciado o exame do item 3. **PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**

3.1. Pleno: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00020185 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0077358.2023-51 - Parte(s): ÚRSULA BARBOSA MARINS, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANT'ANNA LIFE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00482546** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074821.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS CRIMES PRATICADOS EM COLÉGIO LOCALIZADO NA VILA DA PENHA, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01001884** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA, DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0067205.2023-60 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA IRREGULAR NAS ELEIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00330282** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - NF S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARNAVAL FILHO E MUNICÍPIO DE PARATY. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2023.00870682** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0073885.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - GM/RIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.01226145** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005176.2024-38 - Parte(s): FRANCISCO VALDELI SIQUEIRA DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2022.00669491** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0004570.2024-07 - Parte(s): THUANY PERES DE OLIVEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00950168** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067615.2023-48 - Parte(s): ING SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01168108** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0004352.2024-73 - Parte(s): VALÉRIA CUBA DOS SANTOS. Deliberado,



por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.01038269** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001370.2024-77 - Parte(s): LEONARDO TADEU MACHADO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00458441** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0044244.2023-80 - Parte(s): IBAVA - INSTITUTO BENEFICIENTE ASSISTENCIAL VISÃO DE ÁGUIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00837757** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0004278.2024-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO DE ALIMENTOS, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.01019503** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0005934.2024-39 - Parte(s): SUELI CARDOSO MALHEIROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00017581** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABO RAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0005784.2024-15 - Parte(s): FLAVIO FERREIRA BATISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator. Por fim, às treze horas e cinquenta minutos, a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto se ausentou justificadamente e a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação do subitem **“3.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem **“3.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, e Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e, em seguida, anunciou o exame do subitem **3.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2012.00199391** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071559.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após o ingresso do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, na sala de sessão da 1ª Turma, em ambiente virtual,



a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do **Processo nº 2018.00956070** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0077769.2023-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS (ADV.: RAFAEL NOSS DE SOUZA - OAB/RJ 220744). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01193166** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071541.2023-67 - Parte(s): RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00452905** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0078627.2023-29 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DEFICIÊNCIAS TÉCNICAS EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: NEEMIAS PEREIRA LIMA - OAB/RJ 114743 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00457438** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0064675.2023-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00569269** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0069010.2023-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00277599** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000209.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00445362** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002577.2024-80 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00532179** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076525.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00679046** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0077096.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2012.00081692** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 18/12 - Parte(s): ONG ATIVA BÚZIOS E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. A

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Município de Armação dos Búzios, para adoção das medidas que entender cabíveis em face do apurado na Informação Técnica nº 65/2019 pelo Grupo de Apoio Técnico Especializado (GATE/MPRJ), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00295287** - Seis volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 72/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA (ADV.: MARIANO AMORIM - OAB/RJ 64077). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Município de São Francisco de Itabapoana, para adoção das medidas que entender cabíveis em face do apurado pelo Centro Regional de Apoio Administrativo Institucional de Campos dos Goytacazes, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00777601** - Um volume principal, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2020.00441119, nº 2018.00067805 e nº 2017.00430745) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0005756.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01261529** - Um volume principal e um anexo(s) - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002196.2024-85 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARLAMENTAR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00647297** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 66/19 - Parte(s): AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RJ - AGENERSA, CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO - PROLAGOS S.A. (ADV.: ANTONIO CARLOS DE SÁ - OAB/RJ 79430) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00843842** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006069.2024-80 - Parte(s): LILIAM CRISTINA SOARES PEIXOTO (ADV.: PEDRO XAVIER SANTOS - OAB/RJ 183391). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01140207** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063907.2023-60 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00034664** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0068599.2023-58 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DUPLICIDADE DE CONTRATOS PARA A REALIZAÇÃO DE UM MESMO OBJETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00444044** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0072915.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA APROVAÇÃO DA LEI



MUNICIPAL Nº 2.069/2020. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00637769** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0067052.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00609086** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 15/22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO À ORDEM DE PAGAMENTO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E VIOLAÇÃO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ANO DE 2019. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01097222** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 01/23 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADOTADO PARA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00857925** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069567.2023-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2008.00195294** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 1867/08 - Assunto(s): APURAR A CORRETA APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 37, V, DA CRFB/88, PELO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01002190** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 64/16 - Parte(s): RAPHAEL MICA GARRIDO FILHO E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01184855** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/13 - Parte(s): HOME BREAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01301703** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 24/18 - Assunto(s): APURAR O ATRASO DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00807528** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005110.2024-74 - Assunto(s): APURAR AS DESPESAS PAGAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00330464** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 14/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO DA ECONOMIA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PONTOS DE MADEIRAMENTO DETERIORADOS NA PRAIA DO FORTE PELO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00018086** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0068851.2023-44 - Parte(s): JURACY ALVES PRUDÊNCIO E MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.00101040** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074190.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS PRATICADA POR PROFISSIONAL DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00426883** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076587.2023-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ESQUEMA DE DEVOLUÇÃO PARCIAL DOS SALÁRIOS DE OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS, ORGANIZADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00899405** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 67/19 - Parte(s): LÍVIA NATIVIDADE E PAUL HERBERT DREYER NETO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00604338** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002232.2024-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTILHÃO SOBRE O CÔRREGO CACHOEIRA BONITA, SITUADO NA ESTRADA MIRACEMA/RJ X PALMA/MG - RJ 200. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00180439** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0002019.2024-14 - Parte(s): JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00328767** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0001971.2024-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma, consignando a ausência justificada da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, com a respectiva retirada dos procedimentos de sua relatoria da pauta. Na sequência, passou-se à análise do subitem **3.3. 2ª Turma: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00316266** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 29/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXTRAVIO DE BENS E DOCUMENTOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00593183** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0001318.2024-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE NEPOTISMO NA ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO OSWALDO ORNELLAS, BEM COMO A AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR NA REFERIDA UNIDADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00945422** - Um volume principal e dois anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077006.2023-49 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PREFEITURA E CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ADV.: MARCOS AURÉLIO FRANCO VECCHI - OAB/RJ 122989 E ADV.: GABRIEL DESIDÉRIO DE ALMEIRA - OAB/RJ 246899). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01288290** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005572.2024-16 - Parte(s): MÁRCIO CALDAS DIAS MELLO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00203030** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0001450.2024-51 - Assunto(s): ACOMPANHAR A AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE AGENTES POLÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00761315** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 17/21 - Parte(s): RAMON FREITAS, WANDER SILVEIRA E IGOR RITER. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00064592** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0050192.2023-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00677676** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0006104.2024-08 - Parte(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, GLAUCIA SOUZA DE ALCANTARA (ADV.: PABLO MOREIRA CONSTANT - OAB/RJ 145429) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00963700** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0004179.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01113627** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0071281.2023-06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS LOTADOS EM POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: LUCIANO SANTANA - OAB/RJ 142780). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00240993** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0074789.2023-59 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO NO



MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU (ADV.: FABRÍCIO PATRIOTA - OAB/RJ 115003). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00868381** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0001195.2024-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO GOYTACAZES. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00933815** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0001825.2024-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00160975** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0004216.2024-59 - Parte(s): ERICA MEDEIROS PEREIRA E VAGNER MACHADO SOARES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2009.00329742** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 31/19 - Parte(s): ALAIR FRANCISCO CORREA (ADV.: CARLOS AUGUSTO COTIA - OAB/RJ 135785 E OUTROS) E RICARDO VALENTIM DE AZEVEDO (ADV.: EDUARDO DE AZEVEDO BERANGER - OAB/RJ 121798 E OUTROS). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2011.00011266** - Quinze volumes principais e nove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1413/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FRACIONAMENTO INDEVIDO DE DESPESAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, NO ANO DE 2005 (ADV.: ELOIR ESTEVES - OAB/RJ 99064). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2011.01460970** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0002376.2024-75 - Parte(s): ALEXANDRE DE SOUZA MARQUES E MUNICÍPIO DE RESENDE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2020.00842518** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - IC 20/21 - Parte(s): KJ SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. E MUNICÍPIO DE MARICÁ. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2021.00376236** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0074877.2023-11 - Assunto(s): APURAR O NÃO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA PELOS PROFISSIONAIS LOTADOS NO POSTO DE SAÚDE DE OURÂNIA, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2023.00372005** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 06/23 - Parte(s): ANTÔNIO RODRIGO SERRA SANTARÉM (ADV.: VITOR MAIA DE ALMEIDA VEIGA AMARAL - OAB/RJ 177167). O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2005.00000683** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0001295.2024-65 - Parte(s): JOSE LUIZ DE ABREU MARQUES, MUNICÍPIO DE RIO BONITO, JOSÉ ANTONIO CARDOSO E R. B. INFORMAÇÕES EDITORA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00604748** - Dois volumes principais e dez anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 50/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00247860** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 13/19 - Parte(s): JOÃO ALFREDO DE MESQUITA RODRIGUES FIGUEIREDO (ADV.: ROBERTO DUARTE BUTTER - OAB/RJ 66955 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00775282** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0000291.2024-13 - Parte(s): WELINTON DE OLIVEIRA PACHECO E MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00930102** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0004588.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00856436** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 04/21 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA (ADV: MARIANO AMORIM - OAB/RJ 64077). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00553842** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0004496.2024-65 - Parte(s): PAULO SERGIO LIMA MACHADO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00963934** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0005575.2024-32 - Parte(s): DANILTON BERNARDO DA SILVA BORGES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto do relator; **4. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayer, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quatorze horas e quarenta minutos. Da mesma forma, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado a ausência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, por motivo justificado, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 07 de março de 2024)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Sumaya Therezinha Helayer



Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.2)

Antonio José Campos Moreira

Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)

Claudio Varela
Secretário